



**Comissão Especial que Trata do Projeto de Lei Complementar nº 8631/2018 do Poder Legislativo que “Dá nova redação ao inciso I do artigo 201 da Lei Complementar Nº92/2012 – Código de Postura do Município de Santa Maria”**

**Ato Legislativo N.º 58/2018**

## **RELATÓRIO FINAL**

**Presidente: Ver. Jorge Trindade**  
**Vice-Presidente: Ver. Adelar Vargas**  
**Relator: Ver. Francisco Harrison**

**Santa Maria, RS**  
**2018**



## **1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E OBJETO DE ANÁLISE.**

A Comissão Especial, constituída através do Ato Legislativo N.º 58/2018, de 28 de junho de 2018, foi composta pelos vereadores Jorge Trindade Soares (Presidente), Adelar Vargas (Vice-Presidente) e Francisco Harrison de Souza (Relator).

O objetivo foi acompanhar o Projeto de Lei Complementar nº 8631/2018 do Poder Legislativo que “Dá nova redação ao inciso I do artigo 201 da Lei Complementar Nº92/2012 – Código de Postura do Município de Santa Maria”.

A finalidade do Projeto é proibir o manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito do Município de Santa Maria, pois, o simples ato de soltar fogos, pode acarretar danos à comunidade, como a crueldade contra animais e crianças, danos ao patrimônio público e privado, poluição sonora, poluição do ar, prejudicando a saúde pública, colocando em risco, a vida de pessoas e animais, perturbação da paz entre outros, ferindo Leis Ambientais e Contravenções Penais.

A iniciativa do Projeto Lei surge da necessidade de evolução das condutas sociais, arraigadas e pautas pelo respeito e convívio harmonioso, além da preponderância do interesse coletivo sobre o individual.

É notório que o barulho ocasionado por espetáculos desta natureza causa pânico e desorienta os animais, vez que eles possuem uma sensibilidade auditiva muito superior ao ouvido humano. A vibração resultante dos sons, geralmente atinge um tom muito agudo na natureza, proporcionando uma sensibilidade nos animais e resultando em fuga. Em decorrência do pânico causado, muitos animais podem sofrer paradas cardiorrespiratórias, convulsões e ter diversos problemas que podem os levar à morte.

De acordo com o Ministério da Saúde, cerca de 100 (cem) pessoas perderam a vida e 07 (sete) mil sofreram lesões com fogos de artifício nos últimos anos. A poluição sonora causada pelos fogos de artifícios perturba pacientes em hospitais e clínicas, idosos e crianças. Portanto, o objetivo deste projeto é valorizar a saúde humana e animal de forma ética, buscando alternativas eficazes para amenizar os danos resultantes da queima de fogos.

O simples ato de soltar fogos de artifício pode acarretar inúmeras consequências, tanto para quem utiliza e manuseia, como para quem armazena, transporta, fabrica e comercializa, além de oferecer risco aos que estão em suas proximidades.



## **2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO ESPECIAL**

Os trabalhos se deram através de reuniões e conversas com os setores deste sistema, buscando, em especial, ouvir integrantes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, da comunidade e os representantes das ONGs de Proteção aos Animais, Conselho Municipal do Idoso, proprietário de Pets, representantes da Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais – OAB e empresas de fogos de artifício.

**Dia 28/06/2018** – Instalação da Comissão (Ato Legislativo Nº 58/2018)

**Dia 04/07/2018** – Primeira Reunião de Trabalho

Ficou recomendado que todas as decisões da Comissão fossem tomadas em conjunto e por consenso dos membros. Na sequência, foi destacada a importância da comissão debater o Projeto de Lei com o maior número de pessoas e entidades possíveis. Foram decididos os nomes dos primeiros representantes a ser convidados para contribuir com o Projeto. Debateram também sobre a possibilidade da realização de visitas técnicas a Municípios em que legislação similar já esteja em vigor. Será realizado um levantamento para encontrar os Municípios e suas respectivas Leis serão trazidas a reuniões futuras para serem analisadas e verificar no que podem contribuir ao Projeto de Lei proposto.

**Dia 12/07/2018** – Segunda Reunião de Trabalho

Definição das datas e a organização dos nomes dos representantes a serem convidados para participar e contribuir com o Projeto. Após as indicações, chegou-se à formação de três grupos. Os primeiros acenados a participar, em reunião a ser realizada no próximo dia 08 de agosto, às 15h, quarta-feira, são: Maria Inês Biscaro (protetora independente), Andréia Gaiger (protetora independente), Beatriz Vendruscolo (protetora independente), Heline D'avila (proprietária do Pet Shop Beleza Animal - Praça Nova), Letícia Adamy – (proprietária do Pet Shop Don Canino) e Aline Bäumer (Projeto 4 Patas). O segundo grupo será chamado para ser ouvido no próximo dia 15 de agosto, às 15h, quarta-feira, sendo integrado por: Projeto Zelo UFSM, Amigos do Totó, Alexandre Caetano (médico veterinário da Prefeitura de Santa Maria), IABEA – Instituto



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO

Comissão Especial para análise do Projeto de Lei Complementar 8631/Legislativo

---

Assistencial de Bem-Estar Animal e Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais (OAB – Subceção Santa Maria). Por fim, para o dia 22 de agosto de 2018, quarta-feira, em horário ainda a ser definido, será convidada a Sra. Sabrina Monteiro da Rocha, proprietária da loja revendedora de fogos de artifício Kaboom Pirotecnia e Personalizada, situada em Santa Maria. Os três encontros para ser na Câmara de Vereadores de Santa Maria na Sala de Reuniões Vereador Lauro Machado.

### **Dia 08/08/2018** – Terceira Reunião de Trabalho

Várias pessoas e entidades foram convidadas para a reunião, porém apenas o Radialista Antônio Tassis, que é a favor da aprovação do Projeto, se fez presente para debater e colaborar com o tema. O Presidente, lamentou o não comparecimento dos outros convidados e salientou que é importante ouvir a opinião da comunidade sobre o PL. O Radialista contou que possui diversos cães em sua residência, sendo nítido que esses animais sofrem muito quando fogos de artifício que emitem estrondo são utilizados. Expôs também que em decorrência da sua profissão já ouviu múltiplos relatos de mortes de animais, acidentes e reclamações em virtude da soltura dessa modalidade de fogos. Por esses motivos, principalmente, defende a ideia de que regras para a utilização de artefatos com estampido sejam criadas. Aperfeiçoando, deixou claro que não é contra a venda, mas sim ao “mau uso”. Ainda, em sua opinião, Santa Maria deve seguir o caminho de Municípios como, por exemplo, São Sepé, São Gabriel, Caçapava do Sul, entre outros, que já criaram legislação específica para reger o uso dos fogos de artifício no âmbito de seus limites territoriais.

### **Dia 16/08/2018** – Reunião de Trabalho.

Reunião destinada às pessoas e entidades favoráveis ao Projeto. O Vereador Adelar Vargas expressou que acredita que a mobilização da sociedade é fundamental para o avanço de Pautas como esta. Proferiu ainda que sempre atuou no amparo dos animais e defende ações concretas como a criação do Conselho de Bem-Estar Animal e de um Fundo Municipal para a causa animal. O Vereador Francisco Harrison, Relator designado, informou que o seu Parecer será isento, ou seja, técnico, sem juízo pessoal. Para isso, na sua visão, reuniões como essa são importantes, porque fornecem subsídios para chegar a melhor conclusão possível, sempre baseado no que foi debatido. Foi lido e explicado o conteúdo do Projeto afim que os presentes pudessem ter um conhecimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO

Comissão Especial para análise do Projeto de Lei Complementar 8631/Legislativo

---

mais detalhado da proposta. Ao mesmo tempo, foram feitos comentários sobre cidades que já aprovaram lei similar, como São Sepé, São Gabriel, Porto Alegre e São Paulo. Dados recentes do Ministério da Saúde, constantes na justificativa do PL, que mostram que cerca de 100 pessoas perderam a vida e sete mil sofreram lesões com fogos de artifício nos últimos anos foram apresentados. Salientou-se que o Projeto de Lei também tem caráter educacional e disciplinar. Discutiui-se que depois de ser aprovada, a medida precisará ser fiscalizada pelo Poder Executivo e, se for o caso, novos servidores poderiam ser contratados para atuar nessa tarefa. Na sequência, os demais presentes também se manifestaram. A primeira a falar foi a integrante da Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais da OAB, Waleska Mendes Cardoso. Esta defende que a coexistência entre os seres deve ocorrer de forma harmoniosa, visto que o planeta Terra é um espaço de coabitação. Com a soltura de fogos, todos os animais são afetados, não apenas os domésticos. Não é tão perceptível, uma vez que não estão no nosso convívio diário, mas animais que vivem na floresta também são extremamente prejudicados. Devido a sua audição mais aguçada, ocorrem inúmeras mortes de animais silvestres devido aos estrondos dos fogos. Ela acredita na importância da vigência de uma legislação que consiga limitar a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido. Finalizou dizendo ser realmente louvável esse Projeto e que a comissão da OAB o apoia. Também integrante da Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais da OAB, Karen Emília Antoniazzi Woef, foi a próxima a falar. Mencionou que a Comissão temática da OAB que defende os animais tem um papel fiscalizador, de diálogo e comunicação, e visa manter o ambiente equilibrado, uma premissa que é encontrada na Constituição Federal. Encerrando, citou alguns princípios ambientais: precaução, prevenção, responsabilidade, solidariedade e desenvolvimento sustentável. Com uma breve participação, o outro Membro da Comissão da OAB, Fernando D'Avila Garcia, sugeriu que o Projeto trouxesse em seu texto também a proibição da comercialização dos fogos. Foi prontamente informado sobre o parecer contrário da Procuradoria da Câmara de Vereadores referente a essa opção. Mesmo assim, a Comissão ficou com a sugestão e irá analisar melhor o caso. A voluntária Giovanela Oliveira Jorge, que cuida de 14 cães, relatou o sofrimento de seus animais com o barulho gerado pelos fogos. Última a falar, a vendedora Rita Lopes, integrante do "Projeto 4 Patas", disse que quando soube da reunião, fez questão de participar, pois acredita que somente com a criação de mais políticas para o setor,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO

Comissão Especial para análise do Projeto de Lei Complementar 8631/Legislativo

---

haverá melhores condições de vida dos animais. Ela espera que a Lei seja aprovada, embora pense que a melhor solução seria proibir em definitivo a venda. Estiveram presentes integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), representantes de projetos em defesa dos animais, voluntários da causa animal, profissionais liberais, entre outros (lista de presença anexa a ata). Depois de ouvir os participantes, a Comissão definiu que a audiência pública para debater o tema com toda a sociedade acontecerá no dia 12 de setembro, às 19h, no Plenário do Poder Legislativo. Por fim, foi definido o período de 13 a 27 de setembro para a apresentação das indicações (Emendas e Sugestões) ao Projeto de Lei Complementar. Qualquer cidadão ou entidade devidamente reconhecida poderia apresentá-las.

### **Dia 22/08/2018** - Quinta Reunião de Trabalho

O intuito do encontro foi receber e ouvir o Sr. Daniel Rodrigues da Silva, proprietário da Kaboom Pirotecnia e Personalizados, loja revendedora de fogos de artifício. O empresário estava acompanhado do advogado Gustavo Souza. O empresário destacou que o seu empreendimento será diretamente atingido caso aprovada a proposição. Em seu juízo, é claro e evidente que a proibição da utilização desses artefatos vai refletir diretamente em uma baixa na comercialização desses produtos. Ele entende que as pessoas não vão adquirir algo que a Lei irá proibir de ser utilizado no Município. Ainda, ponderou que a Legislação proposta é muito complicada de ser cumprida, uma vez que dificilmente conseguirá ser fiscalizada. Salvo eventos de grande porte, como, por exemplo, inaugurações, festas e casamentos, nos outros casos, segundo ele, será praticamente impossível denunciar ou encontrar quem por ventura soltar fogos. Daniel frisou que a sua empresa está regularizada e sempre cumpriu a Lei. Em seguida, relatou que muitas pessoas vão a sua loja para comprar fogos a fim de simular “tiros”, o que geraria uma sensação de segurança, ou para assustar cachorros de rua que fazem barulho (latidos, uivos) à noite, impedindo o sossego das pessoas. Explicou que qualquer tipo de fogo de artifício gera estampido, mesmo os coloridos. Sendo assim, seu comércio dificilmente terá para oferecer à venda produtos que não irão ferir a legislação proposta. Por fim, o convidado lembrou que evidentemente precisará defender o seu empreendimento e que já levantou que em praticamente todas as cidades do Brasil onde Leis análogas foram aprovadas surgiram lacunas jurídicas para contestação. O advogado Gustavo questionou como se dará a fiscalização caso a proposta entre em vigor. Na sua



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO

Comissão Especial para análise do Projeto de Lei Complementar 8631/Legislativo

---

visão, a Prefeitura não tem como cumprir esse papel, tanto pela questão do baixo quadro de Fiscais quanto à extensão do Município, já que o PL também engloba o interior. Perguntou também se foi averiguado o impacto financeiro que a medida causará na economia local. Outro ponto negativo, em seu conceito, é que a cidade pode perder eventos tradicionais, citou como exemplo os casamentos, para municípios vizinhos onde não há restrição de fogos. Finalizou dizendo que considera a medida um retrocesso, fogos são uma tradição milenar e que fica triste, pois isso possivelmente acarretará no fechamento de mais um estabelecimento comercial, gerando desemprego e fazendo com que a cidade deixe de recolher impostos. Presente, o vereador Admar falou que primeiro o Sr. Daniel o procurou em busca de auxílio e, em seguida, a Associação dos Autistas, reivindicando a aprovação do PL. Relatou que tem um filho autista e realmente os fogos o perturbam. No entanto, o edil disse ainda estar em dúvida quanto à efetividade do Projeto. Em sua opinião, é muito difícil que ocorra uma fiscalização satisfatória em virtude da grande extensão territorial do município. Também presente, o vereador Juba proferiu que também foi procurado pelo empresário e pensa que o tema é uma questão comercial, polêmica e de grande repercussão. Consequentemente, destacou que a matéria deve ser muito bem analisada e debatida. O vereador Bolinha acredita que o principal debate acontecerá na Audiência Pública, agendada para o dia 12 de setembro, a partir das 19h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Santa Maria. Concluiu dizendo que o que for melhor para Santa Maria, será acatado. O Presidente Jorjão concordou com o Vice-presidente da Comissão discorrendo que realmente a Audiência Pública é o fórum do debate, uma vez que todas as entidades interessadas estarão presentes. Finalizou dizendo que o objetivo é construir o melhor para cidade e após ouvir a argumentação de todas as partes envolvidas o Projeto poderá ser melhorado, se for o caso.

### **Dia 12/09/2018** – Audiência Pública

Os trabalhos foram conduzidos pelo vereador Jorge Trindade Soares, autor do Projeto e Presidente da Comissão Especial. Edital publicado no jornal Diário de Santa Maria, no dia 05 de setembro de 2018. Foram convidados para compor a mesa dos trabalhos: Vereador Adelar Vargas, Vice-Presidente da Comissão Especial; vereador Dr. Francisco Harrison, Relator da Comissão Especial; Lucas SaccolMeyne, Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria;





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO

Comissão Especial para análise do Projeto de Lei Complementar 8631/Legislativo

---

Alexandre Caetano, representando o Poder Executivo através da Secretaria de Meio Ambiente (médico veterinário e Coordenador da Central Bem-Estar Animal do Município); e Karen Wolf, Presidente da Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais (OAB – Subceção Santa Maria). Mais tarde, quando da sua presença no Plenário, o vereador Alexandre Vargas, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria, também foi convidado à mesa. O vereador Manoel Badke e o Diretor Legislativo, Astrogildo Brum Silveira, também acompanharam a audiência. O Projeto de Lei, objeto da discussão, foi lido na sua íntegra e a palavra passada aos componentes da mesa para que fizessem suas considerações iniciais. Ocorreram manifestações das entidades e pessoas favoráveis e contrárias ao Projeto, respeitando o tempo individual de três minutos. O primeiro a falar foi o Sr. Jaime G. Homrich, Médico e ex-vereador. Este se posicionou favorável ao PL, dizendo que é notório que os estampidos dos fogos causam lesões auditivas tanto em pessoas quanto nos animais. Conforme ele, a saúde deve vir sempre em primeiro lugar. O segundo a falar foi o advogado Gustavo Santos de Souza, representando a empresa Kaboom Pirotecnia e Personalizados (loja revendedora de fogos de artifício). Abordou que não entraria no mérito do Projeto, ou seja, discutir se a questão de proibir soltura de fogos é benéfica ou não. O seu foco seria apenas a base legal. Sendo assim, trouxe algumas informações jurídicas. Comunicou já haver precedentes de inconstitucionalidade em casos análogos ao PL em discussão. Conforme o advogado, o município não poderia legislar sobre a matéria em tela. Depois, a sra. Juliana S. Filho, bancária e acadêmica de Direito, colocou-se a favor do Projeto. Expôs que tem uma irmã com necessidades especiais e os fogos causam inclusive lesões na audição da menina. Na sua visão, a proibição da soltura é uma questão de dignidade para idosos, deficientes, animais, entre outros. Na sequência, Aline Bäumer, representando o Projeto 4 Patas, Entidade que presta assistência a animais de rua, disse que é notório o aumento de animais que aparecem machucados e perdidos após eventos em que fogos de artifício, com estrondos, são utilizados. Ainda, pensa que questões econômicas não podem preterir o bem estar da população e animais. Por isso, ela se diz partidária à suspensão do uso dos fogos. Karen Wolf, Presidente da Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais (OAB – Subceção Santa Maria), respondeu ao advogado Gustavo que também há precedentes no STF que se enquadram na defesa legal da legislação proposta. Calcado nos princípios jurídicos, a advogada frisou que o poder econômico deve respeitar a fauna e flora, não pode sobrepor-los jamais. Próximo





inscrito, Alexandre Caetano, da Secretaria de Meio Ambiente, defendeu a proibição dos fogos com estampido. Segundo ele, é sabido que a audição dos animais é sensível, conseqüentemente, os mesmos sofrem muito com o barulho. Na sequência, a empresária Rita Lopez se colocou a favor da proibição, pois, em um contexto geral, a medida beneficiaria além dos animais também idosos, crianças, deficientes, entre outros. Com a oportunidade, o vereador Manoel Badke disse que irá propor uma emenda ao PL, afim de oferecer um meio termo, regrado datas especiais e entidades. O último a falar foi o empresário Daniel Rodrigues da Silva, proprietário da Kaboom Pirotecnia e Personalizados, loja revendedora de fogos de artifício. Transmitiu estar presente por uma questão profissional, sendo a sua loja a única autorizada a comercializar fogos de artifício na cidade. Explicou que qualquer tipo de fogo de artifício gera estampido, mesmo os coloridos. Dessa forma, no seu entendimento, a Lei seria vaga, pois deveria trazer graus de classificação para os “estampidos”. sr. Daniel frisou que os seus produtos são legalizados, tem a fabricação permitida e são liberados pelo Exército Brasileiro e Inmetro. Portanto, no seu entendimento, haverá divergências caso a Lei seja aprovada pelo município, uma vez que ele não comercializa nada ilícito. Finalizando a sua fala, disse sempre ter cumprido as exigências das Leis vigentes e cobrou mais fiscalização aos estabelecimentos que vendem os fogos de forma ilegal.

#### **PRAZO E ANÁLISE DAS EMENDAS:**

Foi respeitado o prazo Mínimo de 15 dias para emendas e sugestões ao PL, conforme prega o RI, Art. 152, § 2º. O período se estendeu de 13 a 27 de setembro de 2018. Emendas deveriam ser entregues na Diretoria Legislativa da Câmara de Vereadores de Santa Maria, em horário de expediente.

Foram protocoladas duas Emendas:

- A) Modificativa, proposta pelo Edil Manoel Badke (Protocolo Nr. 14.334/2018).
- B) Substitutiva, da Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais da OAB/RS Subseção Santa Maria (Protocolo Nr. 14.700/2018)

Os Membros da Comissão reuniram-se em Reuniões na Câmara de Vereadores de Santa Maria para debater e analisar as Emendas recebidas. Após isso, colocadas em discussão e votação, a **Emenda Modificativa** foi **rejeitada** por unanimidade e a **Emenda Substitutiva** foi **acatada** por unanimidade.



### **3. CONCLUSÃO**

Certos de que esta Comissão cumpriu de maneira correta e construtiva o seu papel na busca constante de uma sociedade mais justa e da melhoria da qualidade de vida para a população e dos animais de nossa cidade, entrega-se este relatório, fruto de trabalho, empenho e dedicação de todos que participaram das atividades. Externamos agradecimentos especiais aos integrantes das ONGs de proteção aos animais, proprietários de Pets, Conselho Municipal do Idoso e Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais da OAB, pela atenção e contribuição demandadas.

A humanidade vem ao longo dos tempos evoluindo suas condutas e sua forma de vida, adaptando-se e melhorando suas relações com o meio ambiente. Atingimos um nível de civilidade onde, algumas condutas, antes aceitáveis, hoje são rechaçadas pelo seu status primitivo.

Após a realização dos trabalhos desta Comissão, ficou claro que a soltura de fogos tem se demonstrado ao longo do tempo uma dessas práticas importunas a maioria humana, ao meio ambiente e aos animais. Desta forma, opina-se pela **normal tramitação** do Projeto de Lei Complementar nº 8631, **acatando-se**, na íntegra, **a emenda Substitutiva da Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais da OAB/RS - Subseção Santa Maria.**

Sem mais, concluem esse relatório:

Santa Maria, 11 de outubro de 2018.

---

Ver. Jorge Trindade Soares (REDE)  
(Presidente)

---

Ver. Adelar Vargas (MDB)  
(Vice-Presidente)

---

Ver. Dr. Francisco Harrison( MDB)  
(Relator)